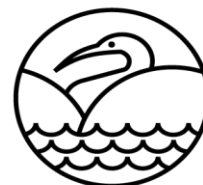




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1541
DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 32ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2018, aprovou por 07 (sete) votos, o Projeto de Lei nº 113/2018, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 129.130,01 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta reais e um centavo), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.05	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.05.01	Divisão de Turismo	
23.695.0010.1012.0000	Realização de Eventos Locais	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	129.130,01
Ficha 080		
	TOTAL	R\$ 129.130,01

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes de anulação total das seguintes dotações:

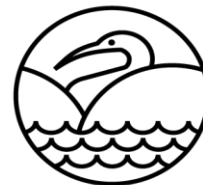
02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2003.0000	Publicidade e Propaganda do Gabinete	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Ficha 08		
02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2003.0000	Publicidade e Propaganda do Gabinete	

Lei 1541/18 - 1 de 2



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00
Ficha 09		
02	EXECUTIVO	
02.01	GABINETE	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2003.0000	Publicidade e Propaganda do Gabinete	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.130,01
Ficha 10		
	TOTAL	R\$ 129.130,01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal